



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 69/2019

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. SIMONE AGUIAR BROLL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº9 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA: 29/10/2019.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: acrescenta-se dispositivo no §1º do artigo 1º da Lei 4.031, de 5 de abril de 2019, que institui o fundo especial de natureza contábil na Câmara de Vereadores

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2019.

Ver. SIMONE AGUIAR BROLL
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

GERAL 833
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.589.19 Pag. 189
Data 30/10/19

Assinatura _____ Hora _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER N° 68/2019.

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: LENON BARBO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°4, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA: 29/10/19

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *acrescenta-se dispositivo no §1º do artigo 1º da Lei 4.031, de 5 de abril de 2019, que institui o fundo especial de natureza contábil na Câmara de Vereadores*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da mesa diretora, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de incluir no §1º do artigo 1º da Lei 4.031/2019 o dispositivo compra da sede própria da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo n°4/2019 está apenas incluindo dispositivo na Lei 4.031/2019 para que a Câmara de Vereadores possa adquirir prédio para sua sede própria.

CONCLUSÃO:

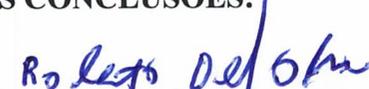
Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

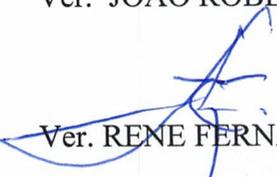
Este é o parecer.

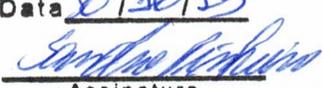
Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2019.


Ver. LENON BARBO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ


Ver. RENE FERNANDES

GERAL 832
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.583.19 Pag. 189
Data 30/10/19

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”